

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL PROEX Nº 06/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS
Retificação do Edital, em 16/05/2022

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 10/Ifal, publicada no DOU em 05 de janeiro de 2022, de acordo com as determinações da Resolução nº 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução nº 7/2018, do Mec, torna público o processo para ingresso de estudantes no curso de Formação Continuada do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas, ofertados pelo Ifal em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Departamento de Políticas das Mulheres e Relações Sociais. O projeto faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Será ofertado 1 curso com 36 vagas, no município de Maceió.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por esse Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através da Coordenação do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.
- 1.2. O curso do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas será ofertado integralmente na modalidade presencial.
- 1.3. As aulas ocorrerão no município de Maceió.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas de que trata este Edital serão distribuídas conforme o quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	TURNO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
EMPREENDEADORISMO E MÍDIAS SOCIAIS	20 HORAS	MACEIÓ	NOTURNO	47	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto

2.2. Poderão concorrer às vagas, **mulheres** que atendam às seguintes condições:

- a) estar em situação de vulnerabilidade social;
- b) ter idade igual ou superior a 18 anos;
- c) residir, prioritariamente, no Município onde será desenvolvido o curso;
- d) **ter disponibilidade de frequentar as aulas;**
- e) ter participado de cursos de formação inicial na área e/ou ter experiência profissional na área;
- f) ter a escolaridade mínima necessária conforme o quadro acima;
- g) a candidata a vaga deverá ter conta corrente ou poupança ativa nos bancos credenciados no Banco Central do Brasil.

3. DAS BOLSAS

3.1. O valor total da bolsa, a cada participante, será de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	VALOR DA BOLSA
Empreendedorismo e Mídias Sociais	R\$ 50,00

3.2. Fará jus à bolsa a estudante selecionada que:

- a) tiver no mínimo 75% de frequência;
- b) concluir os componentes curriculares do Curso com êxito.

3.3. Perderá a Bolsa aquela que:

- a) deixar de atender ao que determina o subitem 3.2 deste Edital;
- b) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas disciplinares definidas pela coordenação do curso;
- c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Curso.
- d) perderá a bolsa a aluna que oferecer conta inválida e em nome de terceiro;
- e) a devolução de bolsa por conta inválida só poderá ser reemitida duas vezes, após esse prazo a aluna perderá o valor da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de que trata este Edital são **gratuitas**, exclusivamente pelo link.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.
- 4.3. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 4.5. No momento da inscrição, a candidata deverá anexar os documentos elencados abaixo e responder a entrevista do questionário, pelo google forms. <https://forms.gle/iWQLZ82zRFBzsLAL7>

- a) Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro);
- b) Documento oficial onde conste o número do CPF;
- c) Cópia do cartão do banco;**
- d) Comprovante de vacinação.**

- 4.6. Candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especificada da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área, quando necessário.
- 4.7. Será eliminada a candidata que deixar de apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 4.5 deste Edital.
- 4.8. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.
- 4.9. A inscrição da candidata implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital a qual não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. Será eliminada do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica, com prova documental;
- b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados para se beneficiar da seleção;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

- 4.11. A relação preliminar de inscritos será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br));
- 4.12. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)) e demais publicações.

5. DA OFERTA DAS VAGAS

- 5.1. As vagas serão preenchidas pelas candidatas que atendam aos requisitos do subitem 2.2 deste edital.
- 5.2 Serão oferecidas 36 vagas no turno noturno.
- 5.2.1. Turno noturno (18h30min às 22h30min).

5.2.1. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as demais farão parte do Cadastro Reserva.

5.2.2. As candidatas no Cadastro de Reserva poderão ser convocadas para efetuar matrícula, caso haja desistência ou o surgimento de novas vagas.

5.2.3. Em caso de empate:

5.2.3.1. A vaga será ocupada pela candidata com mais idade.

5.2.5. A convocação será publicada no site [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)).

5.2.6. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br) e demais publicações.

5.2.7. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, nos cursos do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas - Ifal.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	10/05/2022
Inscrições	11/05/22 a 22/05/22
Publicação da relação preliminar de inscritas	23/05/22
Interposição de recurso contra a relação de inscritas	24/05/22
Publicação das inscrições homologadas	25/05/22
Matrícula	26 e 27/05/2022
Período do Curso	30/05/22 a 03/06/22

7. DO RECURSO

7.1. Para interpor recurso, em qualquer das etapas, a candidata deverá:

- a) preencher o formulário (ANEXO V) específico para interposição de recurso, apresentando argumentos fundamentados ou preencher o formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6qHuGb8s4trP8IVSzBjjmW-8sXag6bO72J_NBsLqq9f9ONw/viewform

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital.

7.3. Cabe à Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender a análise dos pedidos de impugnação deste Edital, em primeira instância, e à PROEX em última instância.

7.3.1. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

7.4. Cabe à Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender a análise dos

recursos contra a relação preliminar de inscritas, em primeira instância, e à PROEX em última instância.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

7.6. A relação final de inscritas será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais>.

7.7. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/edital) e demais publicações.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada presencialmente, no mesmo local onde acontecerão as aulas: Escola Municipal Silvestre Péricles, Praça Caio de Aguiar Porto s/nº - Pontal da Barra, Maceió/AL, das 18h às 20h, conforme consta no item 6, deste Edital.

8.2. No ato da Matrícula a candidata deverá apresentar os documentos originais e entregar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- b) Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro);
- c) Documento oficial onde conste o número do CPF;
- d) Cópia do cartão do banco;**
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Comprovante de escolaridade mínima exigida pelo curso (Histórico, Certificado ou outro) ou Declaração de Escolaridade (ANEXO II);
- h) Comprovante de renda, na ausência apresentar (ANEXO III);
- i) Declaração de Experiência Profissional na área (ANEXO IV)

8.3. Para a comprovação referente a alínea h), serão aceitos os seguintes documentos:

- a) assalariados: cópia do contracheque ou carteira de trabalho ou extrato do banco de conta-salário;
- b) aposentadas ou pensionistas: cópia do cartão ou extrato bancário;
- c) autônomas, trabalhadoras informais ou desempregadas: Declaração de Renda (ANEXO III).

8.3.1. Para a comprovação referente a alínea g), serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Declaração de Curso de Formação Inicial na área;

8.4. A não apresentação dos documentos acarreta a perda da vaga.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Durante o desenvolvimento do curso poderão ser realizadas visitas domiciliares.
- 9.2. Este processo seletivo será válido por 04 meses a contar da publicação deste Edital.
- 9.3. Os casos omissos serão decididos pela Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do Ifal e pela PROEX.
- 9.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail qualificar.empreender@ifal.edu.br

Elisabete Duarte de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

ESTADO CIVIL	<input type="checkbox"/> SOLTEIRA	<input type="checkbox"/> SEPARADA/DIVORCIADA
	<input type="checkbox"/> CASADA	<input type="checkbox"/> VIÚVA
	<input type="checkbox"/> EM UNIÃO ESTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO DECLARADO
TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?	SE SIM, QUAL?	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> INTELECTUAL	<input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> VISUAL
	<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL?	
TEM ALGUMA DOENÇA CRÔNICA?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
SE SIM, QUAL?		
TOMA ALGUM MEDICAMENTO CONTÍNUO?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
SE SIM, QUAL?		
POSSUI ALTAS HABILIDADES (SUPERDOTAÇÃO)?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PRECISA DE ALGUM SUPORTE DE TECNOLOGIA INCLUSIVA?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
SE SIM, QUAL?		

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS		
QUAL SUA PARTICIPAÇÃO NA RENDA DA SUA FAMÍLIA?	<input type="checkbox"/> NÃO TRABALHO E SOU MANTIDA PELA FAMÍLIA OU POR OUTRAS PESSOAS. <input type="checkbox"/> TRABALHO, MAS RECEBO AJUDA FINANCEIRA DA FAMÍLIA OU DE OUTRAS PESSOAS. <input type="checkbox"/> TRABALHO, MAS SOU RESPONSÁVEL APENAS PELO MEU PRÓPRIO SUSTENTO. <input type="checkbox"/> TRABALHO, SOU RESPONSÁVEL PELO MEU SUSTENTO E CONTRIBUO PARA O SUSTENTO DA MINHA FAMÍLIA. <input type="checkbox"/> TRABALHO E SOU A PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DA MINHA FAMÍLIA.	
Nº DE FILHOS:	Nº DE DEPENDENTES:	Nº DE PESSOAS QUE RESIDEM COM VOCÊ:
A CASA OU APARTAMENTO QUE VOCÊ RESIDE É:	<input type="checkbox"/> PRÓPRIA	<input type="checkbox"/> FINANCIADA. VALOR _____
	<input type="checkbox"/> CEDIDA	<input type="checkbox"/> ALUGADA. VALOR _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL				
NOME	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO/TRABALHO	RENDA (R\$)
A - TOTAL DA RENDA PROVENIENTE DE OCUPAÇÃO / TRABALHO				

OUTRAS FONTES DE RENDA (ESPECIFICAR)	VALOR (R\$)

EDITAL PROEX Nº 06/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, _____,
INSCRITA NO CPF Nº _____ E RG Nº _____,
RESIDENTE NA RUA _____,
Nº _____, BAIRRO _____,
CIDADE _____, CONCLUÍ A _____ SÉRIE DO
ENSINO _____, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____,

NA CIDADE _____.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

_____ - AL, ____/____/____

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 06/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES
CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, _____,
INSCRITA NO CPF Nº _____ E RG Nº _____,
RESIDENTE NA RUA _____,
Nº _____, BAIRRO _____,
CIDADE _____, NO MOMENTO ESTOU _____,
TENDO RENDA MENSAL DE R\$ _____.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

_____ - AL, ____/____/____

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 06/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, _____,
INSCRITA NO CPF Nº _____ E RG Nº _____,
RESIDENTE NA RUA
_____, Nº _____,
BAIRRO _____, CIDADE
_____, TRABALHEI NO PERÍODO DE ____/____/____ A
____/____/____ DESENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: _____

_____.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

_____ - AL, ____/____/____

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 06/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS**

**ANEXO V
RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

NOME _____ DA _____ CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF: _____

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL () CONTRA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS ()

DATA: ____/____/____

Motivos:

Nesses termos, peço deferimento.

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)